

feira a domingo, inclusive feriados .

LOTE	ESCOLA	CRE	TOTAL DE POSTOS	QUANTIDADE FUNCIONÁRIOS	Montante A	Montante B	Montante C	TOTAL Montantes A + B + C
2	CE PROTÁSIO ALVES	1ª CRE Porto Alegre/RS	01 (12h)	2	8.821,22	1.105,60	650,50	10.577,32
	EEEM SANTA ROSA		01 (12h)	2	8.821,22	1.105,60	650,50	10.577,32
	EEEF SANTA RITA DE CÁSSIA		01 (24h)	4	16.505,78	2.035,48	1.215,00	19.756,26
	CE CARLOS FAGUNDES DE MELLO		01 (12h)	2	8.821,22	1.105,60	650,50	10.577,32
	EEEF JOSÉ DO PATROCÍNIO		01 (12h)	2	8.821,22	1.105,60	650,50	10.577,32
	EEEF LÚDIA MOSCHETTI		01 (12h)	2	8.821,22	1.105,60	650,50	10.577,32
	EEEM MARIZE BARROS		01 (12h)	2	8.821,22	1.105,60	650,50	10.577,32
<b>SUBTOTAL</b>			<b>16</b>	<b>69.433,10</b>	<b>8.669,08</b>	<b>5.118,00</b>	<b>83.220,18</b>	

3	CE PROFESSOR ELPÍDIO FERREIRA PAES	1ª CRE Porto Alegre/RS	01 (12h)	2	8.821,22	1.105,60	650,50	10.577,32
	EEEM BALTAZAR DE OLIVEIRA GARCIA		01 (24h)	4	16.505,80	2.035,48	1.215,02	19.756,30
	EEEF ANTÃO DE FARIA		01 (12h)	2	8.821,22	1.105,60	650,50	10.577,32
	EEEM PROFESSOR OSCAR PEREIRA		01 (12h)	2	8.821,22	1.105,60	650,50	10.577,32
	SECOE (Seção de Controle Escolar)		01 (12h)	2	8.821,22	1.105,60	650,50	10.577,32
	EEEB ALMIRANTE BACELAR		01 (12h)	2	8.821,22	1.105,60	650,50	10.577,32
	IEE GENERAL FLORES DA CUNHA		01 (12h)	2	8.821,22	1.105,60	650,50	10.577,32
	CE ENGENHEIRO ILDO MENEGHETTI		01 (12h)	2	8.821,22	1.105,60	650,50	10.577,32
01ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	01 (24h)	4	16.523,78	2.017,48	1.215,02	19.756,28		
<b>SUBTOTAL</b>			<b>22</b>	<b>94.778,12</b>	<b>11.792,16</b>	<b>6.983,54</b>	<b>113.553,82</b>	
<b>TOTAL LOTES 02-03</b>			<b>38</b>	<b>164.211,22</b>	<b>20.461,24</b>	<b>12.101,54</b>	<b>196.774,00</b>	

(...)

Ressalta-se que houve transferência de 02 (dois) postos, sendo eles: EEEF Venezuela para a SECOE (Seção de Controle Escolar) e EEEF Mane Garrincha para o IEE Gen. Flores da Cunha, a contar de 22/10/2021.

Protocolo: 2021000625282

#### PORTARIA nº 246/2021

Designa representantes de órgãos e entidades para compor Grupo de Trabalho com a finalidade de prestar assessoramento e acompanhamento aos Municípios na realização das Conferências Municipais de Educação.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 90, incisos I e III da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, e considerando a Lei nº 14.705/2015, que institui o Plano Estadual de Educação e o Decreto nº 54.018/2018, que regulamenta a Lei nº 11.005/1997, designa, por tempo determinado, além desta Secretária, para compor Grupo de Trabalho com a finalidade de prestar assessoramento e acompanhamento aos Municípios na realização das Conferências Municipais de Educação, representantes de órgãos públicos e entidades abaixo:

#### Secretaria Estadual de Estado da Educação

Itanajara Risther da Silveira Silva

Paulo Rezende

Rosane Schena Konzen

#### Conselho Estadual de Educação (CEED)

Marcia Adriana de Carvalho

#### União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (UNCME)

Fabiane Bitello Pedro

Maria Cristina Conrad

#### União dos Dirigentes Municipais de Educação do RS (UNDIME/RS)

Sandra Betiatto

Rosa Maria Lippert

#### Comissão de Educação Cultura Desporto Ciência e Tecnologia da AL/RS (CECDCT)

Vera Beatriz Müller da Cruz

#### Contratos

Protocolo: 2021000625283